

AVISO Nº 48 / 2025-03-09

ASSUNTO: ALUNOS COM DÍVIDAS

PROIBIDOS ASSISTIR ÀS AULAS E REALIZAREM EXAMES

1. CONSTATANDO-SE QUE CERCA METADE (50%) DOS ALUNOS TÊM DÍVIDAS DO 1º SEMESTRE E NÃO PODENDO A INSTITUIÇÃO SUPORTAR ESTA SITUAÇÃO, **DETERMINA-SE A PROIBIÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS AULAS AOS ALUNOS COM DÍVIDAS (QUALQUER QUE SEJA O MONTANTE) ATÉ À SUA TOTAL REGULARIZAÇÃO.**
2. OS PROFESSORES SERÃO OS RESPONSÁVEIS PELO CUMPRIMENTO RIGOROSO DESTE NORMATIVO NÃO DEIXANDO PERMANECER NA SALA OS ALUNOS COM DÍVIDAS.
3. **NO 2º SEMESTRE, OS ALUNOS COM DÍVIDAS SUPERIORES A 1,5 MESES NÃO PODERÃO ASSISTIR ÀS AULAS.**
4. **NÃO SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE PROVAS DE EXAME AOS ESTUDANTES COM DÍVIDAS TOTAIS SUPERIORES A 1 MÊS.**